



TERCEIRO TERMO ADITIVO

ao Contrato n.º 146/2004, celebrado entre o  
**SENADO FEDERAL** e a **BRASIL TELECOM S.A.**

O **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por seu Primeiro-Secretário, Senador EFRAIM MORAIS, e a **BRASIL TELECOM S.A.**, neste ato representada pelo Diretor da Filial Distrito Federal, FLÁVIO CINTRA GUIMARÃES, brasileiro, casado, administrador, portador da CI nº 1.158.676, SSP/DF, CPF nº 490.603.251-68, e pela Gerente de Planejamento Comercial da Filial Distrito Federal, LIZIMAR DE FÁTIMA ITALIANO MENDES, brasileira, casada, analista de sistema, portador da CI nº 738.446, SSP/DF, CPF nº 279.700.191-53, tendo em vista, a solicitação do Gestor, fl. 566, a manifestação da CONTRATADA, fl. 591, a autorização do Exmº Primeiro-Secretário, fl. 602, do Senhor Diretor-Geral, fl. 603, e as demais informações contidas no Processo nº **008.286/04-3**, resolvem prorrogar o Contrato nº 146/2004, com base na sua *cláusula décima segunda* e no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O Contrato nº 146/2004 fica prorrogado de 30 de dezembro de 2007 a 29 de dezembro de 2008.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – A empresa permanecerá com os descontos ofertados nos mesmos percentuais sobre as atuais tarifas do Plano Básico.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

As despesas decorrentes do instrumento correção à conta da dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 01031055140610001, Natureza de Despesa 339039, previstas no orçamento para 2008, independente da celebração de termo aditivo.

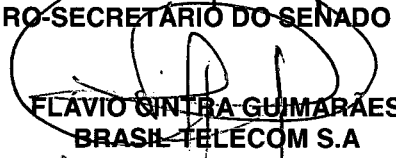
**CLÁUSULA TERCEIRA**

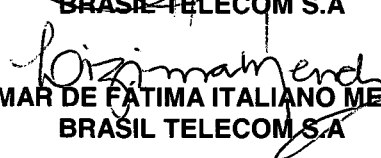
Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do contrato original, do primeiro e segundo aditivos não expressamente alteradas por este termo.

Assim ajustados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília, 28 de DEZEMBRO de 2007.

  
**Senador EFRAIM MORAIS**  
PRIMEIRO-SECRETÁRIO DO SENADO FEDERAL

  
**FLAVIO CINTRA GUIMARÃES**  
BRASIL TELECOM S.A.

  
**LIZIMAR DE FÁTIMA ITALIANO MENDES**  
BRASIL TELECOM S.A.

  
Diretor-Geral do Senado Federal

  
Diretor da SADCON

